

Colaboração Federativa e Autonomia dos Entes no SNE

Depoimento na Audiência Pública
João Batista Oliveira
Presidente, Instituto IDados
29 de outubro de 2024

Brasil já tem excesso de leis

Plurimae leges corruptissima republica

- Constituição
- 8 emendas constitucionais
- 159 Leis e Decretos-Lei
- Mais de 540 leis estaduais
- 27.000 leis municipais (5 por município)
- ... e tome lei!

A descentralização já é um princípio fundamental do sistema educacional brasileiro, estabelecido na Constituição.

A criação de um SNE é uma ideia:

- Desnecessária
- Perniciosa
- Aumenta riscos de centralização
- Apresenta inúmeros desafios práticos
- Possivelmente inconstitucional

Funções do governo central em países descentralizados/federativos:

- Monitorar:
 - Informação
 - Avaliação
- Estabelecer padrões de qualidade associados ou não a diplomas/chancelas
- Promover inovação
- Corrigir distorções de financiamento > equidade

A função do governo central está estabelecida no artigo 211 da Constituição:

"Art. 211. A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade."

•Por que cerceá-la?

Por que o Sistema Nacional de Educação não é necessário?

Razões	Contrarrazões
Uniformizar políticas	Não precisa. Já existem instrumentos
Coordenar recursos	FUNDEB
Apoio Técnico	Não é função de Conselho
Monitoramento	Censo Escolar, SAEB
Integrar diferentes estratégias de governo	Governo Federal? Com os estados? Com a Câmara de Deputados? Entre estados e municípios Todos acima?

A proposta de criação de um SNE constitui uma ameaça ao Federalismo no Brasil

Art. 1º da Constituição Federal: A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos [...] a autonomia dos entes federados."

INSTITUTO
 **Dados**



<https://institutoideos.org.br/>



contato@institutoideos.org.br